



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

## Estado de São Paulo

### GABINETE VEREADOR PROF. MAYCON DE NÓBREGA

#### MOÇÃO Nº ...../2025

Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 4.687/2025, da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante, que isenta do imposto de renda os rendimentos de professores e demais profissionais da educação básica e superior.

**CONSIDERANDO** o Projeto de Lei nº 4.687/2025, de autoria da Excelentíssima Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP), que propõe a isenção do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) sobre os rendimentos de professores e demais profissionais da educação básica e superior;

**CONSIDERANDO** que a proposta visa reconhecer a importância e o papel essencial desempenhado pelos profissionais da educação na formação cidadã, no desenvolvimento social e na construção de um país mais justo e igualitário;

**CONSIDERANDO** que a categoria docente e os demais trabalhadores da educação enfrentam, historicamente, condições salariais defasadas em relação à relevância de suas funções, sendo justa e necessária a adoção de políticas públicas que assegurem sua valorização e melhoria na qualidade de vida;

**CONSIDERANDO** que a isenção do imposto de renda para esses profissionais representa não apenas um ato de justiça fiscal, mas também um incentivo à permanência e dedicação desses trabalhadores na área da educação, fortalecendo o ensino público e contribuindo para a elevação da qualidade educacional em todo o território nacional;



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

## Estado de São Paulo

---

**CONSIDERANDO** que a iniciativa do Projeto de Lei nº 4.687/2025 está em consonância com os princípios constitucionais da valorização dos profissionais da educação (art. 206, inciso V, da Constituição Federal), promovendo o reconhecimento concreto daqueles que exercem função essencial à sociedade;

Razão pela qual,

**APRESENTO** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 4.687/2025, da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP), que isenta do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas os rendimentos de professores e demais profissionais da educação básica e superior.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP);
2. Deputado Federal Hugo Motta, Presidente da Câmara dos Deputados;
3. Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal;
4. Comissão de Educação da Câmara dos Deputados;
5. Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal;

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2025.

**PROF. MAYCON DE NÓBREGA**  
**VEREADOR**